





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO Nº 047/2023 – GAB**

São Félix do Xingu-PA, em 15 de março de 2023.

A

Excelentíssima Senhora

**ADRIANA NEVES TORRES**

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA,  
NESTA

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 004/2023.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, conforme entendimento pleito com Vossa Excelência, encaminhamos para conhecimento desta Augusta Casa de Leis, a Mensagem e Projeto de Lei nº 004/2023, de 15 de março de 2023, que **dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências**, em virtude da necessidade de regulamentação, atualização e aprimoramento da legislação vigente as situações outrora não alcançadas.

É o que consta para o momento e a espera de sua aprovação confiamos nessa Casa de Leis, este órgão fica a disposição para maiores esclarecimentos, a fim de que se dê a celeridade a este procedimento administrativo.

Cordialmente,

JOAO CLEBER  
DE SOUZA  
TORRES:2068  
3448234

Assinado de forma  
digital por JOAO  
CLEBER DE SOUZA  
TORRES:2068344823  
4  
Dados: 2023.03.15  
11:37:38 -03'00'



**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Gabinete do Prefeito

---

**MENSAGEM Nº 004/2023**

Excelentíssima Senhora Presidente  
Excelentíssimos(a) Vereadores(a),

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de instruir e esclarecer a finalidade do Projeto de Lei ora apresentado.

**JUSTIFICATIVA:** Os recursos serão destinados à APAE, neste Município. O valor será coberto com recursos provenientes de Crédito Adicional Especial a verificar no corrente exercício, vinculado emenda parlamentar, Processo nº 71000.090325/2021-57 e Emenda nº 2002181000789.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**.

São essas as considerações, submetendo o presente Projeto de Lei para análise, apreciação, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Contando com a compreensão e a presteza de sempre, aproveitamos da oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

São Félix do Xingu - PA, 15 de março de 2023.

JOAO CLEBER  
DE SOUZA  
TORRES:206834  
48234

Assinado de forma  
digital por JOAO  
CLEBER DE SOUZA  
TORRES:20683448234  
Dados: 2023.03.15  
11:38:04 -03'00'

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu







Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 004/2023  
DE 15 DE MARÇO DE 2023

**APROVADO**

Em: 22/03/23

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, autorizado a incluir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1011	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.242.0005. 2.167	<i>Apoio a Entidades Filantrópicas/APAE</i>	
3.3.50.43.00	<i>Subvenções Sociais</i>	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas resultantes do crédito especial em que alude o art. 1º, desta Lei, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde será utilizado o recurso disponível pelo município, com base na anulação (PARCIAL) da seguinte dotação, integrante do orçamento programa ora em vigor:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1011	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.0005. 1.066	<i>Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos</i>	
4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Gabinete do Prefeito

---

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de emenda parlamentar, Processo nº 71000.090325/2021-57 e Emenda nº 2002181000789, destinado pelo Governo Federal Ministério da Cidadania a APAE.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA, 15 de março de 2023.

JOAO CLEBER Assinado de forma  
DE SOUZA digital por JOAO  
TORRES:2068 CLEBER DE SOUZA  
3448234 TORRES:20683448234  
Dados: 2023.03.15  
11:38:29 -03'00'

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
PODER LEGISLATIVO  
CONHECIMENTO AO PLENÁRIO  
Sessão: 7ª Ordinária do  
1º Per. Legislativo  
Data Sessão: 21.03.23





Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

Ofício nº. 161/2023-PRES/CMSFX.

São Félix do Xingu – Pará, 23 de março de 2023.

**PROTOCOLO**  
Secretaria Municipal  
de Governo

Recebi em 24/3/23

Às 09:58 hrs

**SEMAGOV**

Vânia Miranda de Oliveira  
Secretária Adjunta Mun. de Governo

**SEMAGOV**  
Decreto nº 372/2021

À

Sua Excelência o Senhor

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**

Prefeito Municipal de São Felix do Xingu

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000

São Félix do Xingu – Pará

**Assunto:** encaminhamento de Autógrafo nº. 004/2023-MD/CMSFX, sobre o Projeto de Lei n. 004/2023, de 15 de março de 2023, de 15 de março de 2023, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos que na 8ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da 3ª Sessão Anual, realizada em 8 de março de 2023, no Plenário da Câmara Municipal deliberou pela **Aprovação**, da proposição tramitada nessa Casa sob forma do **Processo n. 007/2023-CMSFX**:

- **Projeto de Lei n. 001/2023, de 24 de janeiro de 2023, de 15 de março de 2023, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.**

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea “b” do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o **Autógrafo n. 004/2023-MD/CMSFX** já devidamente compatibilizado para que sejam tomadas as providências que julgar necessária, respeitadas as medidas exaradas no artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

É o que consta para o momento.

  
Ver. **Adriana Neves Torres** (SD)  
Presidente da CMSFX



**Autógrafo n. 004/2023-MD/CMSFX.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

“PROJETO DE LEI Nº 004/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

CÂMARA MUN. DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

**PUBLICADO**

Dia 22/03/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

  
**Wathylla Silva Ferreira**  
Diretor Legislativo  
Port. n. 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, autorizado a incluir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0005.2.167	Apoio a Entidades Filantrópicas/APAE	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas resultantes do crédito especial em que alude o art. 1º, desta Lei, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde será utilizado o recurso disponível pelo município, com base na anulação (PARCIAL) da seguinte dotação, integrante do orçamento programa ora em vigor:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.1.066	Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de emenda parlamentar, Processo nº 71000.090325/2021-57 e Emenda nº 2002181000789, destinado pelo Governo Federal Ministério da Cidadania a APAE.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2023.”

	<b>Estado do Pará</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU</b> <b>Poder Legislativo</b>
	Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644 <b>Diretoria Legislativa</b>

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em 23 de março de 2023.

*Adriana*  
 Ver. **Adriana Neves Torres** (SD)  
 Presidente da CMSFX

*Daniel*  
 Ver. **Oderléia Rodrigues dos Santos Castro** (REP)  
 1ª Secretária da CMSFX

Ver. **Antônio da Silva Rêgo** (PSD)  
 2º Secretário da CMSFX





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº. 068/2023-GAB-PREF.

São Félix do Xingu - PA, em 28 de março de 2023.

A  
Excelentíssima Senhora  
ADRIANA NEVES TORRES  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a Lei nº. 623/2023, que **Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências**, para as devidas publicações e devolução em 02 (duas) vias.

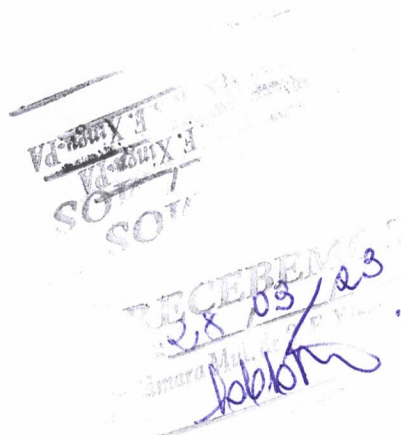
Certos do atendimento ao pleito, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Cordialmente,

JOAO CLEBER DE  
SOUZA  
TORRES:20683448234

Assinado de forma digital por  
JOAO CLEBER DE SOUZA  
TORRES:20683448234  
Dados: 2023.03.28 12:17:36  
-03'00'

**João Cleber de Souza Torres**  
**Prefeito Municipal**





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
 Gabinete do Prefeito

Publicado nesta data conforme disposição  
 do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do Município.  
 Em: 28/03/2023

Yanna Miraneta de Oliveira  
 Secretária Adjunta Mun. de Governo  
**SEMAGOV**  
 Decreto nº 37220

**LEI Nº 623/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

CÂMARA MUN. DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

**PUBLICADO**

Dia 28/03/2023

**Wathylla Silva Ferreira**  
 Diretor Legislativo  
 Port. n. 005/2023

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
 ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, autorizado a incluir o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1011	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.242.0005. 2.167	<i>Apoio a Entidades Filantrópicas/APAE</i>	
3.3.50.43.00	<i>Subvenções Sociais</i>	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas resultantes do crédito especial em que alude o art. 1º, desta Lei, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde será utilizado o recurso disponível pelo município, com base na anulação (PARCIAL) da seguinte dotação, integrante do orçamento programa ora em vigor:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1011	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.0005. 1.066	<i>Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos</i>	
4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Gabinete do Prefeito

---

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de emenda parlamentar, Processo nº 71000.090325/2021-57 e Emenda nº 2002181000789, destinado pelo Governo Federal Ministério da Cidadania a APAE.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA, 28 de março de 2023.

JOAO CLEBER DE  
SOUZA  
TORRES:20683448234

Assinado de forma digital por  
JOAO CLEBER DE SOUZA  
TORRES:20683448234  
Dados: 2023.03.28 12:22:45  
-03'00'

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

